



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00287098/2025-05

Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de setembro a dezembro de 2025

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2025

Processo Administrativo nº 006.00287098/2025-05

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO, ATRAVÉS DA PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA PAU-BRASIL LTDA.

O Estado de São Paulo por intermédio do (a) Secretaria da Administração Penitenciária, **Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado**, através da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, com sede no (a) Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391, na cidade de Avaré/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0057-34, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe de Departamento, o Senhor **Joel Lopes da Silva**, nomeado(a) **pelo(a) Resolução SAP, de 30 de janeiro de 2025**, publicado(a) no DOE de **31 de janeiro de 2025**, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.441.228-70, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) **DISTRIBUIDORA PAU-BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **61.114.311/0001-76**, sediado(a) na **RUA SIRLEI MACHADO GUARINI, 47 - JARDIM FLAMBOYANT - CEP nº 18.074-584 - Sorocaba/SP**, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **AGNALDO DONIZETTI PRELA - SÓCIO-ADMINISTRADOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **788.018.269-15**, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00287098/2025-05** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, visando ao acréscimo quantitativo de objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (artigo 104, inciso I; 124, inciso I, alínea "b"; e artigos 125 e 130, todos da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, equivalente a **5,53% (cinco vírgula, cinquenta e três por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº **099/2025**, com fundamento no

art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

2.1. Os preços unitários permanecerão inalterados.

2.2. Em virtude da alteração contratual consistente em aumento quantitativo do objeto, o valor da contratação **passará a ser R\$ 110.236,80 (cento e dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade Fornec.	Valor unitário	Quant. Inicial	Quantidade a ser aditada	Quantidade total	Valor Total, após aditamento
3	<u>Carne Bovina, Cupim</u>	Quilograma	R\$ 25,65	800	0	800	R\$ 20.520,00
13	<u>Peixe, Filé de Merluza</u>	Quilograma	R\$ 14,82	2.600	390	2.990	R\$ 44.311,80
18	<u>Carne Suína, Pernil</u>	Quilograma	R\$ 14,40	1.500	0	1.500	R\$ 21.600,00
19	<u>Carne Suína, Sobrepaleta (Copa Lombo)</u>	Quilograma	R\$ 15,87	1.500	0	1.500	R\$ 23.805,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 5.779,80 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 110.236,80 (cento e dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, onerados na dotação orçamentária deste exercício a seguir discriminada:

I. Gestão/Unidade: **380151**;

II. Fonte de Recursos: **150.010.001**;

III. Programa de Trabalho: **14.421.3815.6139.0000**;

IV. Elemento de Despesa: **339030-10**;

V. Plano Interno: **004.006.0194**; e

VI. Nota de Empenho: **2025NE01212**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Avaré, na data da assinatura digital.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo, produzirá efeitos a partir da data da última assinatura eletrônica das partes.

Avaré, data da última assinatura eletrônica das partes.

AGNALDO DONIZETTI PRELA
DISTRIBUIDORA PAU-BRASIL LTDA

JOEL LOPES DA SILVA
Chefe de Departamento

TESTEMUNHAS:

EDILEUZA BENEDITA ZARAMELA NEGRÃO
Chefe de Seção de Administração

RODRIGO VADILETTI MARIA
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vadiletti Maria, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 12/12/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edileuza Benedita Zaramela Negrão, Chefe de Seção - Administração**, em 12/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Lopes Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal**, em 12/12/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO DONIZETTI PRELA, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092178487** e o código CRC **2C329C3A**.